



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 080/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA”

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrente da avaliação de desempenho aos servidores lotados na Secretaria de Serviços Urbanos, especificados no quadro a seguir transcrito, conforme segue:

MAT.	NOME	Progressão Anterior	Progressão Atual
788	JOSE JACIR PEDROZO	253 - C	253 - D
907	LAUDEMIR XAVIER	203 - E	203 - F
5719	CENAIR DA CRUZ DAVID	22 - E	22 - F
5733	TEREZINHA QUISTER	202 - E	202 - F
6338	GINOMAR ALVES PEREIRA	81 - E	81 - F
6837	DANIEL RIBEIRO DE ALMEIDA	451 - C	451 - D
1633	ERIQUE ALVES	51 - E	51 - F

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroativo a partir de 02 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal